

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	José Manuel Duarte Caramelo
Suplente	Ana Sofia Antunes da Cruz
Secretário	Carlos Júlio da Costa Pinto Ferreira de Almeida
Escrutinador	Luís Carlos Rosa Alves
Escrutinador	Carla Sofia Pires Gaspar Eleutério

Secção de voto n.º 2

Presidente	Patrícia Isabel Martins Batista
Suplente	Sérgio António Gonçalves Adolfo
Secretário	Madalena Costa Botão Gregório
Escrutinador	David Eduardo Gonçalves Almeida
Escrutinador	Sofia Almeida Caramelo

Secção de voto n.º 3

Presidente	Paulo Jorge Matias Lopes
Suplente	Tânia Cristina Almeida Lopes
Secretário	Carla Sofia Espirito Santos Coelho
Escrutinador	Cátia Sofia Amaro Costa
Escrutinador	Maria Soeira Teles

Secção de voto n.º 4

Presidente	Eugénia Maria Marques Lourenço
Suplente	Maria de Lourdes Viegas Rosa
Secretário	Elisabete Pinto Manteigueiro
Escrutinador	Carla Ramos Santos
Escrutinador	Carla Sofia Esteves Proença Martins

Secção de voto n.º 5

Presidente	Carina Filipa da Costa Salcedas
Suplente	Guilherme José Silva Santos
Secretário	Hugo Miguel Nabais Soares
Escrutinador	Juliana Gonçalves Gomes
Escrutinador	Cristina Maria Salcedas Duarte

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secção de voto n.º 6

Presidente Helena Isabel Alves Jorge
Suplente Ana Rita Costa Campo
Secretário Madalena Dias Soares
Escrutinador Teresa Maria Gonçalves Silvestre
Escrutinador Carlos Manuel Pinheiro Gomes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Belmonte, 13 de Janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)